



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA TOMADA DE PREÇOS 18/2023 DO CONTRATO Nº 00302/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 01º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 5.209,60 (cinco mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Tomada de Preços do Contrato nº 00302/2024 proveniente do Tomada de Preços 00018/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 04 de dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

### **TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 02, DA TOMADA DE PREÇOS 18/2023 DO CONTRATO Nº 00302/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 02º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 2.907,33 (dois mil novecentos

e sete reais e trinta e três centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Tomada de Preços do Contrato nº 00302/2024 proveniente do Tomada de Preços 00018/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 04 de dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

### **PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 03, DA TOMADA DE PREÇOS 18/2023 DO CONTRATO Nº 00302/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 03º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 5.996,79 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Tomada de Preços do Contrato nº 00302/2024 proveniente do Tomada de Preços 00018/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 04 de dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

**TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 04, DA TOMADA DE PREÇOS 18/2023 DO CONTRATO Nº 00302/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 04º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 3.85141 (trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um reais). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Tomada de Preços do Contrato nº 00302/2024 proveniente do Tomada de Preços 00018/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 04 de dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00081/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00081/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, PROJETO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE MULTIUSO AUDIOVISUAL DO TEATRO MUNICIPAL GERALDO ALVERGA, CONFORME O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R\$ 20.440,95; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 2.450,00.

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00081/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, PROJETO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE MULTIUSO AUDIOVISUAL DO TEATRO MUNICIPAL GERALDO ALVERGA, CONFORME O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024